

PROCESSO Nº 2025016984
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 198/2022 PARA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR EVALDO VIEIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

O Senhor **EVALDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 3.908.622 expedido pela DGPC/GO e do CPF nº 932.416.311-68, residente e domiciliado na Fazenda Piracanjuba, s/n, Zona Rural, Luziânia/GO, CEP: 72.859-899.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o reajuste de **8,50% do valor do contrato**, além da prorrogação de sua vigência por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Conforme solicitação, fica o contrato reajustado em **8,50%**, ou seja, **R\$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**, conforme planilha do IGP-M - anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 3.417,75 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0202.04.122.0001.2421– Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - Dotação Compactada: 2025.0056 - Natureza da**

Despesa: **339036** - Subnatureza: **15 (locação de imóveis)** - Fonte: **100** - cotação: **49128** - Autorização de Empenho: **115526** - Empenho: **6724**.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 2.441,25 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à a locação do imóvel localizado na Avenida Amador Braz de Queiroz, s/n, esquina com Rua Adelina Braz de Queiroz, nº 16, Zona Rural, Maniratuba, Luziânia-GO, destinado ao Posto Policial do Distrito Rural de Maniratuba e está fundamentado artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025016984.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 10 de junho de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR

Pelo contratante

EVALDO VIEIRA DE SOUZA

Pela contratada

FILIPE AUGUSTO IZIDRO DE MELO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF:082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99